



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132.04.15-2024

SECRETARIA: SMARH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCEDIMENTO: ADMINISTRATIVO - TIPO DE PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CREDENCIAMENTO
DEPARTAMENTO ATUAL: SMARH - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS
SITUAÇÃO: EM TRAMITAÇÃO - POSSUI PROCESSO FILHOTE:
OBJETO: TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
ABERTO EM: 14/06/2024 às 10:10:26

DOCUMENTOS JUNTADOS (6)

ID	TIPO DE DOCUMENTO	QTD PÁGS	JUNTADO EM
595.8E8	TERMO DE ABERTURA	1	14/06/2024 às 10:10:28
58C.3A3	OFÍCIO	16	11/06/2024 às 19:02:47
591.D5F	OFÍCIO	3	13/06/2024 às 11:53:40
566.96E	MAPA	11	03/06/2024 às 09:27:26
598.68B	PESQUISA DE PREÇOS	6	17/06/2024 às 08:35:38
598.70C	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2	17/06/2024 às 08:36:26

PARAYPEBA - MG, 25 de junho de 2024 às 15:06:06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 14 dias do mês de junho de 2024, procedemos a abertura do Processo Nº **132/2024**

Para constar, eu **UILSON DE CAMPOS ROCHA**, portador do CPF nº 268.044.416-72, Autorizo e lavro o presente TERMO DE ABERTURA, para licitação de Empresa Especializada para prestar o Serviço de Consultas Médicas na Especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, na modalidade CREDENCIAMENTO, que constará nos autos administrativos.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **UILSON DE CAMPOS ROCHA - SECRETÁRIO**, CPF: 268.044.416-72 em **14/06/2024 10:10:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10A4.6910.8263.9268.2573**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **595.8E8** - Tipo de Documento: **TERMO DE ABERTURA**.

Elaborado por **UILSON DE CAMPOS ROCHA**, CPF: 268.044.416-72, em **14/06/2024 10:10:28**, contendo 59 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1012.3410.026R.W481.0732

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>





OFÍCIO Nº 319/SMS -/2024

PARAYPEBA/MG, 11 de junho de 2024.

OFICIO: SMS/CAMS/35/2024 Paraopeba 11 de junho de 2024

Ilmo. Sr.
Uilson Campos Rocha
Secretario de Fazenda
Nesta

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, vimos através deste solicitar de V. S^a. que providencie a abertura de processo de Credenciamento de Empresa Especializada para prestar o Serviço de Consultas Medicas na Especialidade Ginecologia / Obstetrícia que deverão ser realizadas na sede do município de Paraopeba/ MG.

Informamos que deverão ser Credenciadas 120 consultas mês.

Ressaltamos que foi realizado um Processo Seletivo no ano de 2024 e não teve candidatos ao cargo.

Devido a demanda reprimida a falta de servidor no quadro atual, torna-se necessário que se faça credenciamento, conforme termo de referência em anexo, para suprir um vazio assistencial e garantir o cumprimento de metas evitando a perda de recursos.

Na certeza de sua costumeira atenção, desde já agradeço e renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Cod. de Autenticidade do Doc.: 19K8.4A02.447E.A576.6270 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00132.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CREDENCIAMENTO

ID: 58C.3A3, CÁSSIA AP. MARTINS DA SILVA(11/06/2024 19:02:47) Palavras:151
Cód. Autenticidade: 19K8.4A02.447E.A576.6270 - <https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO**

O objeto deverá ser contratado até: 31/07/2024

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR**Setor requisitante:**

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela demanda:

Cássia Aparecida Martins da Silva

E-mail:

departamentodesaude@paraopeba.mg.gov.br

Telefone: 31.3714- 4311

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização**Fiscalização – Nome:**

Onei Ângela Kohl Rodrigues da Rocha

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**Tipo do Item**

☐ Material de consumo

☐ Equipamento/material permanente

☒ Serviço continuado

☐ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação: Credenciamento de empresa para prestação de Serviços Médicos especializados em Ginecologia e obstetria no município de Paraopeba /MG, com base da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e demais legislações específicas da legislação.

As Consultas médicas deverão ser realizadas semanalmente no município de acordo com datas e horários pré definidos e conforme os procedimento autorizados pela secretária, totalizando um quantitativo de 120 consultas mês.

Os serviços serão prestados sempre através do Sistema Único de Saúde – SUS, contemplando a realização de consulta especializada, de forma eletiva conforme condições, quantitativos e especificados.



Descrição da necessidade da contratação: Devido a falta de profissional habilitado no quadro de servidores do município e para atender a grande demanda existente.

Foi realizado o Processo Seletivo 003/2024 para ocupação do cargo e não houve candidato ao cargo.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Incluir tabela com os quantitativos a serem contratados para cada item.

Obs.: as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo, substituição ou ampliação de equipamentos/serviços, implantação de nova unidade, etc.).

Obs.2: Sempre que possível, a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Obs.3: Os códigos CATMAT/CATSER podem ser consultados em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

Obs.4: Indicar, para cada item, conforme o caso, as necessidades de: a) manual técnico em português; b) indicação de rede de assistência técnica autorizado; c) assistência técnica local (com justificativa); d) prazo mínimo e condições de garantia; e) necessidade de entrega parcelada (indicando prazos e quantidades por entrega), f) indicação de marca/modelo (com justificativa técnica).

Item	CATSER/	Procedimento	Unidade	Qtde.
01	13.951	Atendimento médico realizado por especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Consultas	120 / mês

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

Solicitação que a empresa apresente todas as Certidões e documentações de regularização legais para a realização de Credenciamento (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, e Qualificação Técnica), Comprovação de Inscrição no CNES, e Regularidade do Profissional Junto ao CRM - MG

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não Há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

Não Há

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Paraopeba, 11 de Junho de de 2024.

Onei Angela K Rodrigues Rocha



TRS – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
*Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	01	Atendimento médico realizado por especialista em Ginecologia e Obstetrícia	UND	1.440	RS:69,00	RS:99.360,00
	02					
	14					
VALOR MENSAL ESTIMADO						RS:8.280,00
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*						
Não há						

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Tendo em vista que no intuito de promovermos nossa obrigação, preconizada na constituição Federal de 1988, que vez discorre o direito a saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado e ao município a obrigação de prestar a assistência integral à saúde em conformidade com o artigo 196 que aduz "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação"
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
NATUREZA	Não há
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, , da Lei Federal N° 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, , da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico



	☒ Credenciamento
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim Por quê? Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina. Declaração do proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento; Alvará da vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade. ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ☒ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: Lei nº 3.268 de 30/09/1957 ☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: Parecer Técnico CFM -Conselho Federal de Medicina - 2.147/2016 ☒ Atestado de responsabilidade técnica relativo à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: Parecer Técnico CFM -Conselho Federal de Medicina - 2.147/2016 ☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: (Justifica o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar). ☒ Outro previsto em lei especial. <u>Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:</u> a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da



	Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo III. <u>b) Declaração do proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, de acordo com o anexo IV.</u>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim Especificar: ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a etapa "análise de risco" tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☒ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, no horário de XXhYYm às XXhYYm, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☒ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☒ O serviço será prestado mensalmente, os atendimentos devem ocorrer no município de Paraopeba, onde as consultas serão previamente agendadas conforme o acordado com o presador de serviço. ➤ atendimento aos beneficiários será efetuado mediante a apresentação das guias de consultas médicas e devidamente agendadas pela secretaria de saúde constando os dados dos Pacientes, data, Hora e Local. ➤ Serão consideradas como "retorno" e não serão remuneradas, as consultas marcadas para apresentação e avaliação dos exames complementares que não possam ser apreciados na consulta, de acordo com a Resolução nº 1958/2010 do Conselho Federal de Medicina. ➤ atendimento será exclusivo aos beneficiários do SUS, devidamente identificado através da apresentação da guia de consulta médica assinada pelo MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO. Qualquer tentativa de má utilização ou fraude caracteriza procedimento indevido e deverá ser comunicada de imediato ao Setor de Compras, Contratos e Licitações do Município de Paraopeba/MG. ➤ Município não se responsabiliza pelo pagamento de serviços médicos não previstos no Termo de Credenciamento, e não se responsabiliza por atendimentos realizados a pacientes que não apresentarem a guia de consulta médica assinada pelo médico responsável e devidamente autorizada na Secretaria de Saúde. Não serão aceitas guias de consultas ilegíveis, rasuradas, com dupla grafia ou adulteradas.



	☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O Serviço será prestado na Unidade Básica Doutor José Teófilo Pereira Simões, Situada na Praça Manoel Antonio da Silva, 226 conforme datas e horários previamente acordados.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	O prazo contratual será pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação na forma do Nova Lei Licitação.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta informada pela contratada Qual o prazo? Em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita pela Administração Municipal, que poderá solicitar do credenciado, comprovação da manutenção das mesmas condições exigidas para habilitação. Havendo vício na nota fiscal, o Município não se responsabiliza por quaisquer atrasos no pagamento, que somente será realizado após a regularização do vício. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvi-dos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há. Justificativa: O contrato podera ser rescindido de acordo com o Prestador ou conforme a necessidade da Administração Publica Constituem motivos para rescisão do contrato: a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; c) O atraso injustificado no início da prestação dos



	serviços; d) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE; e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato; f) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato. – Esse contrato poderá ser rescindido, na forma do disposto da nova Lei de Legislação.
RECURSO ESPECÍFICO	
HÁ RECURSO ESPECÍFICO?	☒ Sim Especifique: Recurso Recebimento no Fundo Municipal de Saude ☐ Não

Paraopeba, 06 de Junho de 2024.

Onei Ângela Kohl Rodrigues da Rocha



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A contratação visa suprir um vazio assistencial, dar assistência Credenciar pessoas físicas e jurídicas mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços de saúde na área de Consultas Médicas em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA para atendimento na Rede Municipal, visando suprir um vazio assistencial e garantir o acesso e o tratamento dos munícipes, conforme a demanda existente.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem ☒ Serviço
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada ☐ Com monopólio ☐ Sem monopólio
	☐ Não continuada
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega) ☐ 180 dias ☒ 12 meses ☐ Indeterminado ☐ dias ☐ meses ☐ anos ☐ Outro: ☐ dias ☐ meses ☐ anos
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: ☐ Sim. Prazo final: ☒ Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: . ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.



LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores ☒ Contratações similares ☐ Internet ☐ Audiência pública ☐ Outro Especificar:
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	É o meio mais eficaz encontrado no momento, pois o município não possui o profissional no seu quadro de servidores, e a modalidade de credenciamento possibilidade
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim ☒ Não
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para fornecimento de Consultas Medicas na especialidade Ginecologia / Obstetricia que deverão ser realizadas no municipio de Paraopeba
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há ☐ 90 dias ☐ 12 meses ☐ dias ☐ Outro: ☐ meses ☐ anos
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores ☐ Análise de contratações similares ☐ Outro: Mediante Levantamento da Demanda Reprimida para o Procedimento Credencado, que possuímos na presente data na Secretaria de Saúde.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	120 Consultas Mensais.



ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição			Und.	Qtde.	
	1	Atendimento médico realizado por especialista em Ginecologia e Obstetrícia			un	120	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO							
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços ☐ Contratações similares ☒ Fornecedores ☐ Internet ☐ Outro:						
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição			Valor Unitário	Qtde	Valor Total
	1	Atendimento médico realizado por especialista em Ginecologia e Obstetrícia			69,00	120	R\$ 8.280,00
TOTAL GERAL:		R\$:8.280,00					
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO							
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim ☒ Não (Justificar abaixo)						
	Por quê?	☒ Objeto indivisível ☐ Perda de escala ☐ Tecnicamente inviável ☐ Economicamente inviável ☐ Aproveitamento da competitividade ☐ Outro: Especificar: (Indicar o motivo).					
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES							
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim ☒ Não Especificar:						
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO							
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: .						
	☒ Não Providências: Não havia sido inserido pois possuíamos profissionais contratados no ano anterior mediante processo seletivo, porém a mesma solicitou extinção do seu contrato.						
RESULTADOS PRETENDIDOS							
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA	☒ Ganho de Eficiência ☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo						



CONTRATAÇÃO?	☐ Redução de Custos ☐ Serviço/Bem de Consumo ☒ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Realização de Política Pública ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Outro: Cumprimento de metas assistenciais que estão vinculadas a repasses Federais
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim Especificar os impactos: Especificar as medidas de mitigação dos impactos: ☒ Não
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim ☐ Não





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ONEI ANGELA KOHL RODRIGUES DA ROCHA - SECRETÁRIA**, CPF: 533.46*. **6-*4 em **11/06/2024 21:07:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **2186.6A07.307K.X063.7704**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **58C.3A3** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 319/SMS -/2024**

Elaborado por **CÁSSIA AP. MARTINS DA SILVA**, CPF: 861.65*. **6-*3, em **11/06/2024 19:02:47**, contendo 151 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 19K8.4A02.447E.A576.6270

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



DRC SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Encaminho Solicitação de orçamento referente a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR DE ESPECIALIDADES MÉDICA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NA FORMA DE CONSULTAS PRESENCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM IMÓVEL PRÓPRIO DO FORNECEDOR.

FORNECEDOR PRESTADOR SERVIÇO	DRC SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	54.267.183/0001-35
ENDEREÇO	Rua Conselheiro Quintiliano Silva 143/501 - Santo Antônio – Belo Horizonte – 30350-040
EMAIL	danielle.rcardoso@gmail.com
TELEFONE	(31) 999074206

CONSULTAS MÉDICAS GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				
REFERENTE A CONSULTAS MÉDICAS PEDIÁTRICA NO MUNICÍPIO				
ITEM	QUANTIDADE MENSAL	ESPECIALIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	100	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 68,50	R\$ 6850,00

Sete Lagoas 27 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
 DANIELLE REIS CARDOSO
Data: 27/05/2024 11:58:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danielle Reis Cardoso
Socio Proprietário





OFÍCIO Nº 210/PJM/2024

PARAOPÉBA/MG, 13 de junho de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor

Uilson de Campos Rocha

DD. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Nesta

Assunto: Informa

Senhor Secretário,

Em atenciosa resposta ao pedido de análise jurídica, Id. 58CCEE, acerca da terceirização de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia, vimos manifestar a V. S^a. o seguinte:

Primeiramente, cabe dizer que não foi possível visualizar o anexo, haja vista que o mesmo foi provavelmente marcado como restrito.

A Lei nº 8.080/1990 trata expressamente da complementariedade da atuação da iniciativa privada nos serviços públicos de saúde, nas hipóteses em que a estrutura pública for insuficiente para atender a população de determinada região, vedando, por consequência, sua atuação de forma substitutiva.

Segundo o art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências

*“Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população **de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.***

*Parágrafo único. **A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.**” (g.n.)*

No mesmo sentido, é a nossa Constituição Federal, em seu art. 199:

“Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.” (g.n)

Entende-se por participação complementar a execução de atividades classificadas como atividades-meio da administração pública, e não daquelas classificadas como atividades-fim. Nesse contexto, o Município poderia delegar, por exemplo, a prestação de serviços técnicos especializados, tais como ginecologia e obstetrícia, a uma entidade privada.





Acerca desta temática, o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM-BA assentou que “em conformidade com a Constituição Federal, o atendimento de necessidades permanentes da Administração deve ser prestado por pessoal integrante do quadro de servidores do Ente Municipal, admitidos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos. Permite-se, em caráter excepcional, a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade”.

Vale ressaltar que o Município não possui essas especialidades médicas no seu quadro de cargos, restringindo apenas à médico e ao médico plantonista.

Importante ressaltar também, que, ao que consta, o Município realizou processo seletivo para contratação médicos, com estas especializações, contudo, não houve interessados em participar do certame.

Desta forma, considerando que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, art. 196, da CR/88, é razoável consentir com a prestação dos serviços da saúde de forma complementar pelo setor privado, por intermédio do credenciamento, após demonstradas as **justificativas necessárias para a contratação, o interesse público envolvido, a ausência do cargo específico contendo esta especialização e a falta de interessados em participar de processo seletivo**, como alegado.

Insta salientar também que a emissão deste parecer não significa endosso ou não ao mérito administrativo, haja vista que não é da sua competência apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, bem como questões eminentemente técnicas fora das atribuições institucionais da Procuradoria. Destarte, o presente pronunciamento restringe-se somente ao questionamento jurídico formulado.

JEAN MARCELL DE FREITAS SANTOS

Procurador Jurídico Municipal

CARLOS RENATO SIMÕES AVELAR

Procurador Jurídico Adjunto

ANDERSON MAGNO DE SOUSA BARBOSA

Procurador Jurídico Adjunto

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDERSON MAGNO DE SOUSA BARBOSA - PROCURADOR JURIDICO ADJUNTO**, CPF: 048.22*.**6-.*5 em 13/06/2024 15:40:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15U4.8440.757W.A07R.0702, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPÉBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS RENATO SIMÕES AVELAR - PROCURADOR JURIDICO ADJUNTO**, CPF: 003.18*. **6-*0 em 13/06/2024 11:54:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11V5.4E54.157H.6269.4066, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JEAN MARCELL DE FREITAS SANTOS - PROCURADOR JURÍDICO**, CPF: 049.48*. **6-*0 em 13/06/2024 11:53:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11H4.7853.440E.421Z.0710, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **591.D5F** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 210/PJM/2024**

Elaborado por **JEAN MARCELL DE FREITAS SANTOS**, CPF: 049.48*. **6-*0, em 13/06/2024 11:53:40, contendo 695 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11K8.6253.340U.3087.1578

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
ETAPA	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA			
RISCO	Especificação deficiente da demanda			
DANO	Contratação e execução deficiente do objeto			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL		SETOR DEMANDANTE		
ETAPA	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			
RISCO	Descumprimento de formalidade legal			
DANO	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA		Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL		AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES			
RISCO	Estudos preliminares deficientes			
DANO	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14133/21.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
ETAPA	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA			
RISCO	Falha na elaboração do Termo de Referencia			
DANO	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 6º, XXIII, da Lei 14133/21.		



AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.			
RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
ETAPA	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA				
RISCO	Descumprimento de formalidade legal				
DANO	Ausência da aprovação do Termo de Referencia				
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			Baixa	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.			
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.			
RESPONSÁVEL		ORDENADOR DE DESPESA.			





MAPA DE RISCO PARA A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
ETAPA	RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR			
RISCO	Ausência de autorização superior para licitar			
DANO	Descumprimento de formalidade legal			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Alta
AÇÃO PREVENTIVA	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".			
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade superior.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO			
RISCO	Ausência de designação formal da comissão/pregoeiro			
DANO	Descumprimento de formalidade legal			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a agente/pregoeiro.			
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Providenciar o ato de designação do agente/pregoeiro.			
RESPONSÁVEL	AURORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO			
RISCO	Restrição da competitividade, impugnação do edital			
DANO	Retardamento, anulação ou revogação da licitação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades. Adotar editais padrões previamente aprovados pelo setor jurídico.			
AÇÃO DECONTIGENCIA	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidades.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO			
ETAPA	APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO			
RISCO	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico			
DANO	Descumprimento de formalidade legal			



PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
ETAPA	PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.			
RISCO	Ausência de publicação do edital.			
DANO	Descumprimento de formalidade legal. Licitação deserta.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
ETAPA	PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO			
RISCO	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.			
DANO	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado (se for o caso), apoiados por equipe técnica e jurídica.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.		
RESPONSÁVEL		PARCERISTAS DOS SETORES ENVOLVIDOS		
ETAPA	ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO			
RISCO	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.			
DANO	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Alto



AÇÃO PREVENTIVA	Atentar se todos os requisitos do edital foram plenamente atendidos pelas licitantes.
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Reavaliação das propostas das empresas licitantes à luz das exigências do edital.
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR/AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixo	IMPACTO Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA	PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO Baixa
AÇÃO PREVENTIVA	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA	DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Substituição por servidores capacitados		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		



ETAPA	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO	Ausência de preposto da contratada.		
DANO	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO Média
AÇÃO PREVENTIVA	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alta	IMPACTO Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar se a empresa terceirizada executou o objeto de acordo com os projetos/termo de referência e com as cláusulas contratuais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Não liberação de pagamento.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO	Prorrogação não vantajosa		
DANO	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		



ETAPA	ALTERAÇÕES DO CONTRATO			
RISCO	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.			
DANO	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Alta
AÇÃO PREVENTIVA	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.			
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.			
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS			
ETAPA	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO			
RISCO	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.			
DANO	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Médio
AÇÃO PREVENTIVA	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão- de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidad			
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.			
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS			
ETAPA	GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL			
RISCO	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.			
DANO	Prejuízo para o erário			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alto	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.			
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Apuração e penalidade.			
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS			



ETAPA	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS			
RISCO	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.			
DANO	Responsabilização subsidiária.			
ETAPA	SANÇÕES			
RISCO	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.			
DANO	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo sancionatório.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
ETAPA	ENCERRAMENTO DO CONTRATO			
RISCO	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.			
DANO	Prejuízo ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alta	IMPACTO	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA		Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL		GESTÃO DE CONTRATO E FINANCEIRO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BRENO GONÇALVES DOS REIS - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 099.06*. **6-*7 em **03/06/2024 09:27:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09Z1.4H27.3262.R642.3070, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **566.96E** - Tipo de Documento: **MAPA**.

Elaborado por **BRENO GONÇALVES DOS REIS**, CPF: 099.06*. **6-*7 , em **03/06/2024 - 09:27:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 09U6.1R27.726U.H287.0001

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



PESQUISA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
O QUE SERÁ	Item	Código CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
	1		CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR DE ESPECIALIDADES MÉDICA - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA NA FORMA DE CONSULTA PRESENCIAIS, SENDO 120 CONSULTAS MENSAIS.	MÊS	12

FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO
☐ Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*. ☐ Contratações similares feitas pela administração pública**. ☐ Base nacional de notas fiscais eletrônicas ***. ☐ Mídia especializada****. ☒ Pesquisa direta com fornecedores*****.
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES.
Serviço não contratado anteriormente pela administração
JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES
Serviço não contratado anteriormente pela administração, fornecedores pesquisados em nosso banco de cadastro de fornecedores.

* As cotações devem se referir a contratações realizadas em até 12 meses antes da presente pesquisa.

** As cotações devem se referir a contratações em execução ou concluídas em até 12 meses antes da presente pesquisa, corrigidas monetariamente por índice oficial. Os preços de Sistema de Registro de Preços (SRP) também podem ser utilizados na cotação, desde que corrigidos monetariamente por índice oficial.

*** As cotações devem se referir a notas fiscais emitidas em até 12 meses antes da presente pesquisa.

**** As cotações de sites especializados ou de domínio público devem se referir a preços registrados em até 6 meses antes da presente pesquisa e deve conter data e hora do acesso. Essa opção compreende tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo Federal.

***** Deve-se justificar a utilização dessa base de pesquisa e o motivo da escolha dos fornecedores consultados. A motivação é necessária porque essa fonte de preço é excepcional, devendo ser dada preferência às outras fontes.



METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO	
☐ Menor preço (Mercado restrito)	
☒ Média (Preços semelhantes)	
☐ Mediana (Preços com grande variação)	

RESULTADO DE PESQUISA	
Item	Preços Encontrados
1	Planilha Anexo.
HOUVE DESCARTE DE PREÇO	☐ Sim. Justificativa: (Indicar qual preço foi desconsiderado por ocasião do cálculo do preço de mercado e o motivo). ☒ Não

Item	Estimativa Unitária	Qtd	Und	Total
1	R\$ 69,00	1.440	SRV.	R\$ 99.360,00

Paraopeba(MG), 13 de junho de 2024

Breno G. dos Reis
Assessor de cotação e compras



DRC SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Encaminho Solicitação de orçamento referente a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR DE ESPECIALIDADES MÉDICA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NA FORMA DE CONSULTAS PRESENCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM IMÓVEL PRÓPRIO DO FORNECEDOR.

FORNECEDOR PRESTADOR SERVIÇO	DRC SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	54.267.183/0001-35
ENDEREÇO	Rua Conselheiro Quintiliano Silva 143/501 - Santo Antônio – Belo Horizonte – 30350-040
EMAIL	danielle.rcardoso@gmail.com
TELEFONE	(31) 999074206

CONSULTAS MÉDICAS GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				
REFERENTE A CONSULTAS MÉDICAS PEDIÁTRICA NO MUNICÍPIO				
ITEM	QUANTIDADE MENSAL	ESPECIALIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	100	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 68,50	R\$ 6850,00

Sete Lagoas 27 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente
DANIELLE REIS CARDOSO
Data: 27/05/2024 11:58:40-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Danielle Reis Cardoso
Socio Proprietário



SIM-SAÚDE ÍNTIMA DA MULHER LTDA

Encaminho Solicitação de orçamento referente a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR DE ESPECIALIDADES MÉDICA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NA FORMA DE CONSULTAS PRESENCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM IMÓVEL PRÓPRIO DO FORNECEDOR.

FORNECEDOR PRESTADOR SERVIÇO	SIM-SAÚDE ÍNTIMA DA MULHER LTDA
CNPJ	38.303.073/0001-25
ENDEREÇO	Rua Paulo Frontin – Nº 1471 Centro – Sete Lagoas /MG. CEP 35.700-049
EMAIL	kwptomaz@gmail.com
TELEFONE	(31) 98848-7848

CONSULTAS MÉDICAS GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				
REFERENTE A CONSULTAS MÉDICAS PEDIÁTRICA NO MUNICÍPIO				
ITEM	QUANTIDADE MENSAL	ESPECIALIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	100	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00

Sete Lagoas 06 de maio de 2024



Kleyton William Pereira Tomaz
Socio Proprietário



MARCELA COLEN-SAÚDE DA MULHER LTDA

Encaminho Solicitação de orçamento referente a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR DE ESPECIALIDADES MÉDICA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NA FORMA DE CONSULTAS PRESENCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM IMÓVEL PRÓPRIO DO FORNECEDOR.

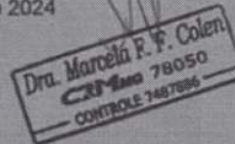
FORNECEDOR PRESTADOR	MARCELA COLEN - SAÚDE DA MULHER LTDA
Serviço	
CNPJ	45.442.652/0001-14
Endereço	Rua Júlio Carlos de Almeida – Nº 152 Ermitage – Sete Lagoas /MG. CEP 35.702-700
EMAIL	Marcela.colen@gmail.com
TELEFONE	(31) 98832-3907

CONSULTAS MÉDICAS GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

REFERENTE A CONSULTAS MÉDICAS PEDIÁTRICA NO MUNICÍPIO				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIALIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	MENSAL			
01	100	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00

Sete Lagoas 16 de maio de 2024

Marcela Colen
Socio Proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BRENO GONÇALVES DOS REIS - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 099.06*. **6-*7 em 17/06/2024 08:35:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08E1.4435.8382.H813.7282, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **598.68B** - Tipo de Documento: **PESQUISA DE PREÇOS**.

Elaborado por **BRENO GONÇALVES DOS REIS**, CPF: 099.06*. **6-*7, em 17/06/2024 - 08:35:38

Código de Autenticidade deste Documento: 0837.6435.138R.W36H.0161

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ofício: D.C.L.C.C/PMP/ D.O /2024

Serviço: Dep. de Compras, Licitações, Contratos e Convênios.

Assunto: Solicita Dotação Orçamentária.

Destino: Departamento de Contabilidade

Data: 13 de junho de 2024

Prezados Senhores,

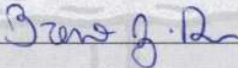
Venho pelo presente, solicitar o nº da Dotação consignada no orçamento vigente e Disponibilidade de Recursos Financeiros, visando acobertar a despesa abaixo especificada, amparada pela respectiva Ficha Orçamentária e Fonte de Recurso acostados no Demonstrativo Orçamentário de 2024 para:

Abertura de processo licitatório para credenciamento de clínica para atendimento especializado em ginecologia e obstetria, custeados através dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório.

***Pessoa Jurídica**

Secretaria M. de Saúde

Valor Estimado Mensal da Despesa :R\$ 8.300,00

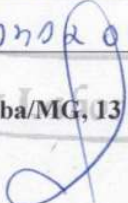

Dep. de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, na qualidade de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, tendo em vista o orçamento estimado, que há dotação orçamentária própria, bem como saldo orçamentário para fazer face a despesa. Declaro ainda haver adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ficha: 220 - F.R.: 1500 000 1002 / 2500 000 1002

*Dotação Orçamentária Nº 040401-107020130-2124-75903900


Paraopeba/MG, 13 de junho de 2024

Edmo Claudio Eugenio Franco
Secretario Municipal de Fazenda

RUA AMÉRICO BARBOSA, 13 – CENTRO – PARAÓPEBA – MG – CEP 35774-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BRENO GONÇALVES DOS REIS - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 099.06*. **6-*7 em 17/06/2024 08:36:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0893.6836.0264.R65H.4275, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **598.70C** - Tipo de Documento: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**.

Elaborado por **BRENO GONÇALVES DOS REIS**, CPF: 099.06*. **6-*7 , em 17/06/2024 - 08:36:26

Código de Autenticidade deste Documento: 0898.0V36.7267.Z65R.6272

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>

